



**PORTARIA Nº. 015/2019**

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da lei Municipal 1.691/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 36 da Lei Municipal nº 1.691/2005 à servidora/segurada **JOSEFA COSTA DE LIMA**, Serviçal, Padrão A, Matrícula nº 773, inscrita no CPF nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] SSP/AL.

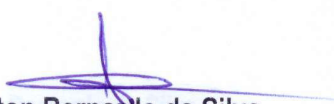
**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

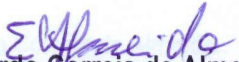
**Art. 3º** - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 19% de adicional de tempo de serviço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de março de 2019.

  
**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

  
**Eduardo Correia de Almeida**  
Diretor Administrativo